



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 438/71

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal decreta e o Chefe do Poder - Executivo sanciona a seguinte Lei:

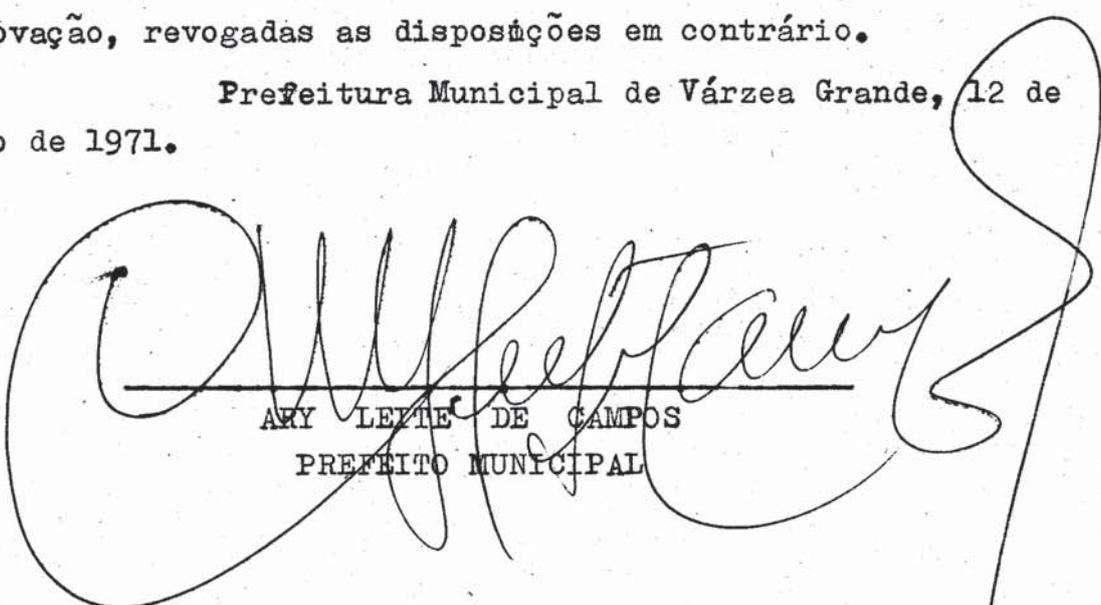
Art. 1º - Fica aberto no presente exercício o crédito especial de Cr\$: 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), para atender aos serviços de construção do Campo de Futebol do Município e que recebeu o nome de Estádio Gonçalo Botelho de Campos.

Parágrafo único - Para cobertura da despesa prevista neste artigo, utilizará o Executivo do excesso da arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças responsável pela apresentação dos comprovantes da despesa para a devida prestação de contas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 12 de maio de 1971.


ARY LEITE DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL